

ANEXO

ÓRGÃO: 29000 - Defensoria Pública da União												
UNIDADE: 29101 - Defensoria Pública da União												
ANEXO I												
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)												
Outras Alterações Orçamentárias												
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00												
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S	E	G	P	R	O	M	I	F	VALOR
			F									
0030	Programa de Gestão e Manutenção da Defensoria Pública da União											387.997
	Atividades											
0030 2725	Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão	03 422										387.997
0030 2725 0001	Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão - Nacional	03 422										387.997
			F		3-		1	90	0	1000		387.997
					ODC							
TOTAL - FISCAL												387.997
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												387.997

ÓRGÃO: 29000 - Defensoria Pública da União												
UNIDADE: 29101 - Defensoria Pública da União												
ANEXO II												
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)												
Outras Alterações Orçamentárias												
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00												
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S	E	G	P	R	O	M	I	F	VALOR
			F									
0030	Programa de Gestão e Manutenção da Defensoria Pública da União											387.997
	Atividades											
0030 2725	Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão	03 422										387.997
0030 2725 0001	Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão - Nacional	03 422										387.997
			F		4-		1	90	0	1000		387.997
					INV							
TOTAL - FISCAL												387.997
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												387.997

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

PORTARIA Nº 248, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Comunica a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Supremo Tribunal Federal.

O PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 55, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023, e no art. 4º, § 1º da Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Supremo Tribunal Federal crédito suplementar no valor de 12.601.180,00 (doze milhões, seiscentos e um mil e cento e oitenta reais) para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos compensatórios necessários à execução do disposto no art. 1º provêm de cancelamento de dotação, conforme Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. LUÍS ROBERTO BARROSO

Anexo I

ÓRGÃO: 10000 - Supremo Tribunal Federal												
UNIDADE: 10101 - Supremo Tribunal Federal												
ANEXO I												
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)												
Crédito Suplementar												
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00												
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S	E	G	P	R	O	M	I	F	VALOR
			F									
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário											12.601.180
	Atividades											
0033 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	02 331										12.601.180
0033 2004 5664	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF	02 331										12.601.180
			F		3-		1	90	0	1000		12.601.180
					ODC							
TOTAL - FISCAL												12.601.180
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												12.601.180

Anexo II da Portaria nº 248, de 26 de dezembro de 2024

ÓRGÃO: 10000 - Supremo Tribunal Federal												
UNIDADE: 10101 - Supremo Tribunal Federal												
ANEXO II												
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)												
Crédito Suplementar												
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00												
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S	E	G	P	R	O	M	I	F	VALOR
			F									
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário											11.603.084
	Atividades											
0033 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	02 331										62.000
0033 2004 5664	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF	02 331										62.000
			F		4-		1	90	0	1000		62.000
					INV							
0033 20TP	Ativos Civis da União	02 122										1.517.836
0033 20TP 5664	Ativos Civis da União - Em Brasília - DF	02 122										1.517.836
			F		1-		1	90	0	1000		1.517.836
					PES							
0033 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	02 331										260.195
0033 212B 5664	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF	02 331										260.195
			F		3-		1	90	0	1000		260.195
					ODC							



		Operações Especiais								
0033 0181	Aposentadorias e Pensões Cívicas da União	09 272								9.763.053
0033 0181 5664	Aposentadorias e Pensões Cívicas da União - Em Brasília - DF	09 272								9.763.053
			S	1-PES	1	90	0	1001		6.265.700
			S	1-PES	1	90	0	1056		3.497.353
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais									998.096
		Operações Especiais								
0909 0056	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012	28 846								998.096
0909 0056 5664	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Em Brasília - DF	28 846								998.096
			F	1-PES	1	90	0	1000		998.096
TOTAL - FISCAL										2.838.127
TOTAL - SEGURIDADE										9.763.053
TOTAL - GERAL										12.601.180

**CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA-GERAL**

PORTARIA Nº 351, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor global de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais) ao Orçamento do CNJ, para os fins que especifica.

O DIRETOR-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições que lhe confere a alínea "au" do inciso XI do art. 3º da Portaria n. 112/2010 e tendo em vista o disposto no art. 55, § 1º, II, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 14.791/2023; no art. 4º, § 1º e § 2º da Lei Orçamentária Anual, Lei nº 14.822/2024; na Portaria SOF/MPO nº 34/2024, e considerando o contido no Processo SEI 00819/2024, resolve:

- Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor global de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais) ao Orçamento do CNJ para atender à programação constante do Anexo I.
- Art. 2º Os recursos compensatórios necessários à execução do disposto no art. 1º provêm de cancelamento de dotação, conforme indicado no Anexo II.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOHANESS ECK

ANEXO

ÓRGÃO: 17000 - Conselho Nacional de Justiça
UNIDADE: 17101 - Conselho Nacional de Justiça

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário														920.000
	Atividades														
0033 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes	02 331													370.000
0033 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	02 331													370.000
			F		3-			1		90				0 1000	370.000
					ODC										
0033 20TP	Ativos Cívicos da União	02 122													550.000
0033 20TP 0001	Ativos Cívicos da União - Nacional	02 122													550.000
			F		1-			1		90				0 1000	550.000
					PES										
TOTAL - FISCAL															920.000
TOTAL - SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															920.000

ÓRGÃO: 17000 - Conselho Nacional de Justiça
UNIDADE: 17101 - Conselho Nacional de Justiça

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário														903.760
	Atividades														
0033 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes	02 331													8.493
0033 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	02 331													8.493
			F		3-			1		90				0 1000	8.493
					ODC										
0033 21BH	Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juizes e Gestão de Políticas Judiciárias	02 032													895.267
0033 21BH 0001	Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juizes e Gestão de Políticas Judiciárias - Nacional	02 032													895.267
			F		3-			2		90				0 1000	895.267
					ODC										
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais														16.240
	Operações Especiais														
0909 0056	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012	28 846													16.240
0909 0056 5664	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Em Brasília - DF	28 846													16.240
			F		1-			1		90				0 1000	16.240
					PES										
TOTAL - FISCAL															920.000
TOTAL - SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															920.000

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO NORMATIVO Nº 814, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre, em favor da Justiça Militar da União, Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no orçamento do Exercício de 2024.

O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do art. 6º do Regimento Interno, e CONSIDERANDO o disposto na alínea "a" do inciso I do §1º do art. 52 da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 (LDO/2024);

CONSIDERANDO a Portaria SOF/MPO nº 34, de 8 de fevereiro de 2024, que estabelece procedimentos e prazos para alterações orçamentárias dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, no exercício de 2024, a serem observados pelos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público da União e pela Defensoria Pública da União, e dá outras providências"; e

CONSIDERANDO a Portaria SOF/MPO nº 242 de 29 de julho de 2024, que altera o Anexo da Portaria SOF/MPO nº 34, de 8 de fevereiro de 2024, que "Estabelece procedimentos e prazos para alterações orçamentárias dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, no exercício de 2024, a serem observados pelos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público da União e pela Defensoria Pública da União, e dá outras providências", resolve:

